



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Vistos.

Examinados os autos da presente Impugnação de Edital ao Pregão Presencial nº 012/2022, apresentada pela empresa PEDREIRA GRIEBELER LTDA, passo a decidir:

Analisando o Edital publicado, a referida impugnação não merece acolhimento. Uma vez que o Poder Público Municipal presa pela legalidade de seus atos, não havendo qualquer ilegalidade, conforme argumenta a impugnante.

O Edital, está devidamente correto, com relação a exigência de documento de regularidade técnica relativa ao Licenciamento Ambiental, na fase da assinatura do contrato. E assim garantindo o princípio da competitividade, que tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da Licitação.

Isto posto, pelas razões acima expostas, julga-se pelo não acolhimento da impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame nos termos contido no Edital.

Porto Xavier, 26 de maio de 2022.

Gilberto Domingos Menin

Prefeito Municipal



Rua Tiradentes, 540 - Centro  
Fone: (55)3354-0700  
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br  
CEP 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil